

**PARECER DE CONSELHEIRO Nº 047/2019**

**PAD Nº 2019.000.033**

**CONSELHEIRO RELATOR: Quintino dos Santos Marinho**

**Ementa:** Trata-se de prestação de contas junto ao Cofen do projeto da Semana de Enfermagem de 2019 do Coren-AP.

**I- Da Designação**

Através da Portaria Coren – AP nº 229/2019, fui designado para relatar o PAD nº 2019.000.033 e emitir parecer técnico sobre matéria impetrada por este Regional junto ao Cofen com relação a prestação de contas do projeto Semana de Enfermagem do Coren-AP 2019. Recebi o processo original, contendo 510 laudas numeradas e rubricadas. O PAD 2019000261 foi apensado por anexação com 90 páginas numeradas e rubricadas.

**II-Do Objeto**

Trata-se de solicitação ao Cofen para apreciar o projeto Semana de Enfermagem do Coren-AP 2019.

**Consta no PAD: Nº 2019.000.033:**

- a. Termo de autuação do PAD aos 29 dias do mês de janeiro de 2019 (fl. 02);
- b. Planilha de execução (fl. 13);
- c. Planilha total de gastos (fl. 14), onde verifica-se que será financiado pelo Cofen o valor de **R\$ 191.245,19 (cento e noventa e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, sendo que o Coren disponibilizará **R\$ 1.931,77 (mil novecentos e trinte e um reais e setenta e sete centavos)**, referente a sua cota parte, totalizando **R\$ 193. 176,96 (cento e noventa e três mil centos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**;
- d. Planilha orçamentária (fls. 15 a 21);
- e. Cotação de preços (fls. 22 a 93);
- f. Termo de Referência (fl. 116 a 125);

- g. Cadastro de pessoa jurídica (fl. 129);
- h. Planilha de Disponibilidade orçamentária com declaração do Tesoureiro do Coren-AP Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, informando que há disponibilidade orçamentária para pagamento da cota parte da Semana de Enfermagem 2019, (fl. 135);
- i. Contrato de abertura de Conta no Banco do Brasil (fls. 136 a 137);
- j. Certidões negativas e de regularidades do Coren-AP (fls. 138 a 142);
- k. Minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente ao PAD nº 2019000033 (fls. 163 a 179);
- l. Termo de Referência (fls. 180 a 199);
- m. Acordo formal de Contribuição do Cofen com o Coren-AP nº **013/2019** (fls. 200 a 203), do dia 07 de junho de 2019;
- n. Notas de Pré-empenho do Cofen nos valores de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais**, emitida no dia 28/03/2019) e **R\$ 48.386,93 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**, (fls. 204 a 205);
- o. **Parecer 18/2019-JURÍDICO/COREN-AP**, referente a **Fase Interna do Processo Licitatório** que conclui pelo prosseguimento do feito, com a aprovação da minuta do edital do pregão eletrônico nº **001/2019** (fls. 221 a 229);
- p. Aviso de pregão eletrônico nº 001/2019, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de organização de eventos e correlatos (fls. 230 a 231);
- q. Ata de realização de pregão eletrônico nº 00001/2019 (fls. 263 a 349), a Empresa vencedora do certame: **Meio do Mundo Serviços Produção e Eventos Eireli**.
- r. **Termo de adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 350 a 358)**, valor estimado do contrato: **R\$ 179.093,63**, valor adjudicado: **R\$ 117.762,40**, com valor negociado a **R\$ 117.739,98**.
- s. Envelope 01. Contendo proposta orçamentária da Empresa Meio do Mundo, Serviços Produção e eventos LTDA (fls. 359 a 363);
- t. Envelope 02. Contendo documentação de Habilitação da empresa ganhadora do certame e Contrato de prestação de serviços (fls. 364 a 409);
- u. Memo nº 039/2019-CPL/COREN-AP, solicitação de homologação do pregão eletrônico (fls 410 a 411);

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional**  
**(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

- v. **PARECER 23/2019-JURIDICO/COREN-AP**, que manifesta pela regularidade do procedimento licitatório da **fase externa**, podendo prosseguir em seus ulteriores termos (fls. 413 a 418);
- w. Comprovante de publicação no DOU no valor de R\$ 132,16 (fl. 421);
- x. **Contrato nº 004/2019**, celebrado entre o Coren-AP e a Empresa ganhadora do processo licitatório para realização da Semana de Enfermagem 2019 e as Certidões negativas da Empresa (fls. 424 a 443);
- y. OFICIO Nº 2104/2019/GAB/PRES, PAD Cofen nº 1311/2018, encaminhamento de cópia de Decisão Cofen nº 0105/2019, que homologa a Decisão Coren-AP nº 054/2019, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 188.386,93, em anexo Decisão Cofen (fls. 445 a 448);
- z. Relatório de fiscalização da Semana de Enfermagem do Coren-AP 2019 (fls. 450 a 467);
- aa. Nota de empenho no valor de **R\$ 117. 739,78, saldo anterior de R\$ 176.486,93, saldo atual de R\$ 58. 746,95** (fl. 470);
- bb. **Nota de liquidação no valor de R\$ 117.739,98 (fl. 471);**
- cc. **Exame de liquidação da despesa** com vencimento para o dia 05/08/2019, onde a controladoria declara conformidade da despesa de acordo com as normas internas vigentes, visando o pagamento e registro contábil das despesas (fls. 474 a 475);
- dd. **Termo de apensamento por anexação, em 27 de setembro de 2019, foi apensado ao PAD nº 2019000033 com 477 folhas o PAD nº 2019000261, com 89 folhas, por tratar-se do mesmo objeto** (fl. 478);
- ee. Comprovante de transferência do coren-AP para empresa **Meio do Mundo Serviços Produção e Eventos Eireli**, no valor de **R\$ 117.739,98** (fl. 479);
- ff. Nota de baixa de pagamento do Coren-ap à empresa contratada (fl. 480);
- gg. **Relatório de execução Físico Financeira-Anexo I, Demonstrativo de execução de receita e despesa Anexo II, relação de pagamentos Anexo III, conciliação bancária Anexo V (fls. 481 a 484);**
- hh. Extratos da conta investimento da semana de enfermagem 2019 (fls. 485 a 500), sendo que no dia 31/07/2019, o saldo era de **R\$ 72.864,72 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); em 09/08/2019 foi feito**

- pagamento à empresa Leno France Pontes de Souza pela locação de software e website de exposição do evento Semana de Enfermagem 2019, bem como, locação de equipamentos para credenciamento e locação de microcomputadores de mesa e notebooks, conforme processo nº 2019000261, de acordo com nota de baixa de pagamento no valor de R\$ 14.000,00 (fl. 502);**
- ii. **Notas explicativas do setor de contabilidade do Coren-AP**, informa que conforme extrato na folha 494, de 30/09/2019, o saldo é de **R\$ 59.023,58 (cinquenta e nove mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Diante do exposto, conforme acordo formal de contribuição nº 13/2019, fica estabelecido a devolução para o repassador, o Cofen, no montante de **R\$ 58.433,34 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**. Como também, a retenção por parte do beneficiário ao equivalente a 1% do saldo mencionado, perfazendo o valor de **R\$ 590,24 (quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** (fls. 503 a 504);
- jj. **Relatório da controladoria do Coren-AP** referente a prestação de contas, de acordo com o controlador, com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pelo BENEFICIÁRIO, inerente a prestação de contas dos recursos repassados, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido nos normativos internos que regem a matéria (fls. 505 a 510).

**Consta no PAD Nº 2019000261:**

**O PAD nº 2019000261, com 90 folhas numeradas e rubricadas, apensado ao PAD nº 2019.000.033, por tratar-se do mesmo objeto** (fl. 478); referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de software para Semana de Enfermagem do Coren-AP 2019.

- a. O PAD Nº 2019000261, foi autuado em 22/05/2019 (fl. 02), contém 90 páginas numeradas e rubricadas;
- b. MEMO nº 038/2019-CPL/COREN-AP, solicitação de autorização para desmembrar o item nº 11 (software para Semana de Enfermagem) do PAD nº 2019000033, em virtude do objeto está em desacordo para licitar junto ao certame para o evento da Semana de Enfermagem 2019 (fl. 03);
- c. Termo de referência (fls. 05 a 12);
- d. Pedido de Orçamento da CPL (fl. 13);

- e. Proposta orçamentária da Empresa Amapá Digital no valor de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais) fls. 14 a 17);
- f. Proposta orçamentária da Empresa Hey Mídia Comunicação Visual no valor de **R\$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais) fls. 19 a 20);
- g. Proposta orçamentária da Empresa Artmídia Comunicação visual e Web no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) fls. 22 a 24);
- h. Termo de dispensa de licitação nº 005/2019-CPL/COREN-AP, (fls. 29 a 32);
- i. Certidões negativas da empresa Leno France Pontes de Souza, ganhadora do certame devido ter apresentado a melhor proposta ao Coren-AP (fls. 40 a 45);
- j. **Parecer jurídico nº 22/2019**, opina pela contratação direta da empresa Artmídia Comunicação visual e Web, que ofereceu menor valor, tudo nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (fls. 47 a 54);
- k. **Contrato nº 003/2019**, celebrado entre o Coren-AP e a **Empresa Artmídia Comunicação visual e Web** (57 a 63);
- l. Publicação no Diário Oficial da União (fl. 64);
- m. Relatório do fiscal do contrato (fls. 66 a 70);
- n. Nota de empenho do Coren-AP no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, (fl. 83);
- o. Nota de liquidação do Coren-AP no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, (fl. 84);
- p. Exame da liquidação da despesa proveniente do procurador do Coren-AP (fls. 86 a 87), declarando a **conformidade da presente despesa**, de acordo com o que estabelece as normas internas vigentes, visando o pagamento e registro contábil da despesa;
- q. Nota de baixa de pagamento a empresa ganhadora do certame no valor **de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

### **III Do Parecer**

Considerando o **Parecer 18/2019-JURÍDICO/COREN-AP**, referente a **Fase Interna do Processo Licitatório** que conclui pelo prosseguimento do feito, com a aprovação da minuta do edital do pregão eletrônico nº **001/2019** (fls. 221 a 229, PAD 2019000033).

Considerando o **PARECER 23/2019-JURIDICO/COREN-AP**, que manifesta pela regularidade do procedimento licitatório da **fase externa** (fls. 413 a 418, PAD 2019000033).

Considerando a **Nota de liquidação no valor de R\$ 117.739,98** (fl. 471, PAD 2019000033) e **Exame de liquidação da despesa** com vencimento para o dia 05/08/2019, onde a controladoria declara conformidade da despesa de acordo com as normas internas vigentes, visando o pagamento e registro contábil das despesas (fls. 474 a 475, PAD 2019000033).

Conforme **Parecer jurídico nº 22/2019**, que opina pela contratação direta da empresa Artmídia Comunicação visual e Web, que ofereceu menor valor, **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, tudo nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (fls. 47 a 54, PAD 2019000261).

A luz da **Nota explicativa do setor de contabilidade do Coren-AP**, informa que conforme extrato bancário na folha 494, de 30/09/2019, o saldo era de **R\$ 59.023,58 (cinquenta e nove mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Diante do exposto, conforme acordo formal de contribuição nº 13/2019, fica estabelecido a devolução para o repassador, o Cofen, no montante de **R\$ 58.433,34 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**. Como também, a retenção por parte do beneficiário ao equivalente a 1% do saldo mencionado, perfazendo o valor de **R\$ 590,24 (quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** (fls. 503 a 504, PAD 2019000033).

Exame da liquidação da despesa proveniente do procurador do Coren-AP (fls. 86 a 87, PAD 2019000261), declarando a **conformidade da presente despesa**, de acordo com o que estabelece as normas internas vigentes, visando o pagamento e registro contábil da despesa.

Conforme **Relatório da controladoria do Coren-AP** referente a prestação de contas, de acordo com o controlador, com base na análise precedida sobre a documentação apresentada pelo BENEFICIÁRIO, inerente a prestação de contas dos recursos repassados, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido nos normativos internos que regem a matéria (fls. 505 a 510, PAD 2019000033).

#### **IV. Da Conclusão**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
**Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional**  
**(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)**

Diante do exposto, e após análise, **opino pela aprovação** da prestação de contas referente ao Acordo formal de Contribuição nº 013/2019, do Cofen com o Coren-AP, que versa sobre a Semana de Enfermagem do Coren-AP 2019; em conformidade com as Resoluções Cofen nº 555/2017, 579/2018 e a Lei Federal 866/93, que tratam da prestação de contas e normas gerais de licitações e contratos.

Este é o meu parecer, SMJ.

Macapá, 07 de novembro de 2019.

-----  
Quintino dos Santos Marinho  
Conselheiro Relator  
Portaria nº 229/2019